

**ESCOLHA DA RAINHA, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA E MADRINHA DA**  
**45ª ROMARIA DOS CAVALEIROS DE SANT'ANA**  
**VARGEM GRANDE DO SUL**

**REGULAMENTO 2019**

**DAS INSCRIÇÕES**

§ 1º - As candidatas deverão se inscrever no período de 06 a 31 de maio, na Biblioteca Municipal Victor Lima Barreto, sita à Rua Batista Figueiredo, 235, Centro, Vargem Grande do Sul-SP, com telefone 3641-7614, das 08h às 11h e das 13h às 16h30.

§ 2º - As candidatas deverão ter entre 15 (quinze) e 26 (vinte e seis) anos e residência fixa em Vargem Grande do Sul.

§ 3º - No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar a versão original e cópias xerografadas da Cédula de Identidade, do CPF e do comprovante de residência, bem como uma fotografia recente e de boa resolução, no tamanho 10 cm X 15 cm. As cópias xerografadas e a fotografia serão recolhidas e arquivadas.

§ 4º - Caso a candidata seja menor de 18 anos, será obrigada a apresentar a AUTORIZAÇÃO devidamente assinada por pai ou responsável no ato da inscrição, que permite expressamente sua participação nos ensaios, Pré-seleção (caso haja), Baile de Escolha (ocasião do concurso) e, se eleita, na Missa dos Cavaleiros de Sant' Ana , Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana e Festa da Batata 2019.

§ 5º - O pai ou responsável, conforme documento de AUTORIZAÇÃO, deverá acompanhar a candidata em todos os eventos pertinentes ao concurso, com ampla responsabilidade sobre a menor.

§ 6º - As 04 (quatro) classificadas nos anos de 2017 e 2018 NÃO poderão concorrer novamente aos títulos deste ano de 2019. Deverão aguardar o prazo de 02 (dois) anos, respectivamente, para nova inscrição. As eleitas nos anos anteriores a 2017 poderão se inscrever livremente.

§ 7º - NÃO poderão concorrer novamente aos títulos, candidatas que já foram vencedoras por 03 (três) vezes nos anos anteriores, independente de qual título receberam (Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Madrinha).

**DOS ENSAIOS**

§ 1º - Os ensaios serão realizados no período acessível a todos, nas dependências da S. B. B. – Sociedade Beneficente Brasileira, sita à Avenida Regato, 139, Centro, Vargem Grande do Sul, com telefone 3641-1083.

§ 2º - Os ensaios serão dirigidos pela Sra. Márcia Aparecida Ribeiro lared, presidente da Comissão, e pela Sra. Rosângela de Mello Barion, membro da Comissão Organizadora da Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana.

§ 3º - A cada ensaio haverá lista de chamada, ficando a candidata responsável por, no mínimo, 90% (noventa por cento) de participação nos mesmos. Caso haja ausência superior a este número, a candidata será automaticamente desclassificada pela equipe de organização do Concurso.

## **DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO – BAILE DE ESCOLHA**

§ 1º - O Concurso – Baile de Escolha da Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Madrinha da 45ª Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana, será realizado nas dependências da S.B.B. – Sociedade Beneficente Brasileira, sita à Avenida Regato, 139, Centro, Vargem Grande do Sul, com telefone 3641-1083, na data de 29 de junho de 2019, sábado, a partir das 21h.

§ 2º - O Concurso – Baile de Escolha da Rainha, Princesas e Madrinha será realizado pela Comissão Organizadora da Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana, em parceria com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e Departamento de Cultura e Turismo.

## **DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

§ 1º - Preferencialmente, deverá haver Pré-seleção das candidatas, quando o número de inscritas exceder vinte e oito participantes.

§ 2º - No caso, a Pré-seleção deverá acontecer na semana do Baile de Escolha / Concurso, onde ocorrerá o resultado final.

§ 3º - As candidatas serão avaliadas por júri de diferentes ocupações, escolhido pela Comissão Organizadora da Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana.

§ 4º - Um dos elementos do júri, no mínimo, deverá pertencer à área específica do concurso.

§ 5º - O júri deverá ser composto por no mínimo 07 (sete) elementos. No caso de mais elementos, o número total deverá ser sempre ímpar.

§ 6º - O critério de avaliação, tanto na Pré-seleção (caso haja) quanto no Baile de Escolha, será pontuado nos itens "BELEZA", "ELEGÂNCIA" e "SIMPATIA", variando de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos por item.

§ 7º - A apresentação das candidatas durante o desfile deverá se restringir RIGOROSAMENTE ao traje country (BOTA, CALÇA, SHORT SEM CHARRÃO, CAMISETA E CHAPÉU), sendo que as candidatas não deverão expor partes do ventre.

## **DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

§ 1º - As folhas contendo os resultados de avaliação do júri deverão ser rubricadas por pelo menos 04 (quatro) responsáveis pelas candidatas aos títulos.

§ 2º Uma vez terminada a avaliação, uma equipe de apuradores escolhida pela Comissão Organizadora da Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana, com testemunho de 02 (dois) responsáveis pelas candidatas, dirigir-se-ão a uma sala separada do evento, procedendo à soma dos votos. Ninguém poderá sair do local antes do pronunciamento do resultado.

§ 3º - Para maior agilização e cuidado, os valores serão "cantados" para a soma concomitante de 03 (três) máquinas calculadoras, que indicarão a coincidência dos votos.

§ 4º - No caso de empate para qualquer um dos títulos, em primeira instância, será conferido o item "BELEZA", SENDO ESTE CRITÉRIO A DETERMINANTE DO DESEMPATE. No caso de novo empate, as duas (ou mais) concorrentes serão novamente avaliadas pelo júri através de desfile, que deverá indicar apenas um nome neste momento.

§ 5º - Os resultados ficarão à disposição no Departamento de Cultura e Turismo por 03 (três) dias úteis a partir da data do concurso.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

§ 1º - As candidatas eleitas deverão, obrigatoriamente, participar de todos os eventos pertinentes aos títulos: Missa dos Cavaleiros de Sant'Ana 2019, 45ª Romaria dos Cavaleiros de Sant'Ana e Festa da Batata 2019, respeitando os horários, locais e atribuições específicas dos títulos.

Vargem Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA  
DA ROMARIA DOS CAVALEIROS DE SANT'ANA